



0050272-17.2021.8.06.0067 - Chaval/Vara Única da Comarca de Cha-val. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelado: José Raimundo da Silva. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.3- Agravo de Instrumento -0633438-57.2022.8.06.0000** -Fortaleza/1ª Vara de Família. Agravante: V. P. P.. Agravante: M. V. P. de S. R. P. V. P. P.. Agravado: D. L. de S.. Relator(a): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.4- Apelação Cível - 0244054-27.2020.8.06.0001** -Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Camila Prado de Araújo Vasconcelos. Apelado: IREP - Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda.. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DAN-TAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.5- Apelação Cível -- 0157978-05.2017.8.06.0001** - Fortaleza/37ª Vara Cível. Apte/Apdo: Universo Online S..A. – “UOL”. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apdo: Osmarina Mendes Farias. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.6- Apelação Cível -0050213-28.2021.8.06.0132** - Nova Olinda/Vara Única da Comarca de Nova Olinda. Apelante: Banco Daycoval S/A. Apelada: Zuila Justino da Silva. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DAN-TAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.7- Apelação Cível -0214447-66.2020.8.06.0001** -Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Anhanguera Educacional Participações S/A. Apelada: Marília Mirian Mendes da Silva. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.8- Apelação Cível - 0001901-35.2019.8.06.0150** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Apelante: José Melo do Nascimento. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.9- Apelação Cível - 0021625-98.2019.8.06.0158** -Russas/2ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Apelada: Laura Letícia Lima Lourenço. Repr. Legal: Maria Valbeiza de Matos Iima. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por maioria, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.10- Agravo de Instrumento - 0624007-96.2022.8.06.0000** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Agravante: Otávio César Pontes Coutinho. Agravado: Araripe Veículos Ltda.. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.11- Apelação Cível -0016563-74.2017.8.06.0117** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Antônio Vieira Franco. Apelada: Raimunda de Sousa Romão. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.12- Apelação Cível -0129933-54.2018.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil. Apelado: Tatiana Leite Ribeiro Alves. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.13- Apelação Cível -0175265-20.2013.8.06.0001** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Vila Fomento Mercantil Ltda. Apelado: P & C Montagens e Manutenção Industrial Ltda Me. Relator(a): FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO PORT 2603/2022. Julgadores: Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.14- Agravo de Instrumento - 0640426-94.2022.8.06.0000** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravada: Francisca Ozanira Torres Pinto de Aquino. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.15- Agravo de Instrumento - 0632797-06.2021.8.06.0000** -Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Agravado: G. de C. B., R. P. M. de C. Q. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.16- Embargos de Declaração Cível - 0105191-33.2016.8.06.0001/50000** - Fortaleza/2ª Vara de Família. Embargante: M. I. F. S.. Embargado: Francisco Ximenes de Melo Neto. Embargado: Daniel Virgílio Farias Lima de Melo. Embargada: Sofia Farias Lima de Melo. Relator(a): ADRIANA DA CRUZ DANTAS PORT. 404/2023. Julgadores: Sra. Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.17- Agravo de Instrumento - 0637010-55.2021.8.06.0000** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda.. Agravada: Ligia Bandeira Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.18- Apelação Cível - 0200516-51.2022.8.06.0154**



-Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Emidia Maria Nobre Ribeiro. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. AN-DRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.19- Apelação Cível - 0050953-40.2021.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Manga-beira. Apelante: Vicente Veloso da Silva. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.20-Agravo In-terno Cível -0213359-66.2015.8.06.0001/50001** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Bra-desco Vida e Previdência S/A. Agravado: José Carlízio Correia de Queiroz. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.21- Apelação Cível - 0084667-59.2009.8.06.0001** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Apelante: Maria do Socorro de Al-meida Galdino. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Banco J. Safra S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.22- Embargos de Declaração Cível -0198960-32.2015.8.06.0001/50000** - Fortaleza/19ª Vara Cível. Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Embargada: Débora Cristina Veras Cardoso. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.23- Apelação Cível - 0050110-02.2020.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Lucimar Alves de Almeida. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado”. **1.24- Agravo In-terno Cível -0626782-21.2021.8.06.0000/50000** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agravante: Wil-liam Macena Pinheiro Bezerra. Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, julgou prejudicado o recurso sem resolução de mérito conforme acórdão lavrado”. **1.25- Apelação Cível - 0204128-73.2022.8.06.0064** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Francisco Alexandre de Souza Faustino. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.26- Apelação Cível - 0258209-98.2021.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Adriano Ribeiro Lima. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.27- Apelação Cível - 0204529-33.2023.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: A C Monteiro Lins Me. Ape-lado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Jul-gadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento con-forme acórdão lavrado”. **1.28- Apelação Cível -0200284-90.2022.8.06.0040** - Assaré/Vara Única da Comarca de Assaré. Apelante: Elizena Leite Feitosa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.29- Apelação Cível - 0009313-52.2011.8.06.0035** - Aracati/1ª Vara da Comarca de Aracati. Apelante: Raimunda do Nasci-mento Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Raimundo Domin-gos da Silva. Apelada: Maria de Fátima Sousa. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para anular a sentença sem resolução de mérito”. **1.30- Apelação Cível -0200286-32.2022.8.06.0114** - Lavras da Manga-beira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Joana Duarte de Oli-veira. Apelado: Banco Votorantim S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Jul-gadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.31- Apelação Cível - 0001006-12.2019.8.06.0203** - Ocara/Vara Única da Comarca de Ocara. Apte/Apdo: Antônio Marcos da Silva. Apte/Apdo: Banco Santan-der (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LO-PES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimi-dade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão la-vrado”. **1.32- Apelação Cível - 0012738-76.2017.8.06.0100** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelante: Bradesco Previdência e Seguros. Apelado: Antero Pascoal da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.33- Apelação Cível- 0000706-80.2018.8.06.0075** - Eusebio/1ª Vara Cível da Co-marca de Eusébio. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Antonio Teixeira Leite Neto. Ad-vogado: Daniel Lima Costa Portela (OAB: 29842/CE). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JUL-GAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.34- Apelação Cível - 0224487-39.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Finasa S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JUL-GAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.35- Apelação Cível - 0292133-66.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e In-vestimento S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LO-PES DE



ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão la-vrado”. **1.36- Apelação Cível - 0215865-34.2023.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Barbara Hellen Rocha Medeiros. Apelado: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. AN-DRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.37- Apelação Cível - 0265701-10.2022.8.06.0001** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: SAN-DRA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.38- Apelação Cível - 0236303-86.2020.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Jean Mes-quita Teixeira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LO-PES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão la-vrado”. **1.38- Agravo Interno Cível - 0167741-59.2019.8.06.0001/50000** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Luiz Moreira Pires. Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.39- Agravo Interno Cível - 0213944-89.2013.8.06.0001/50000** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: José Mendes de Oliveira. Agravado: Rogerbert Lima Alves. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgado-res: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado”. **1.40- Agravo In-terno Cível - 0169938-21.2018.8.06.0001/50000** - Fortaleza/13ª Vara Cível. Agravante: Joa-quim de Jesus Vasconcelos Cintra. Agravado: Cafaz Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Agravado: Icatu Seguros S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julga-dores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.41- Agravo Interno Cível - 0050310-80.2020.8.06.0126/50000** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Francisco Henrique. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.42- Apelação Cível - 0200067-65.2023.8.06.0055** - Canindé/1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Apelante: Maria Luciany Vieira Alves. Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.43- Agravo de Instrumento - 0626988-64.2023.8.06.0000** - Crateús/2ª Vara Cível da Comarca de Crateús. Agravante: João Batista Lopes da Nóbrega. Agravado: Fernando An-tonio Aguiar Albuquerque. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado”. **1.44- Apelação Cível - 0050308-15.2021.8.06.0114** - Lavras da Mangabeira/Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira. Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A. Apelada: Joana Bosco Beserra de Matos Oliveira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LO-PES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.45- Apelação Cível - 0262842-21.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Ape-lante: Banco Honda S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.45- Apelação Cível - 0016792-82.2017.8.06.0101** - Itapipoca/3ª Vara da Comarca de Itapipoca. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Vicente Vidal dos Santos. Re-lator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do re-curso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.46- Apelação Cível - 0287233-40.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaucard S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.47- Apelação Cível - 0295835-20.2022.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Luzirene Soares da Silva. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEI-ROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FI-LHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do re-curso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.48- Apelação Cível - 0201153-28.2022.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apelante: Antô-nio Sobreira de Souza. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.49- Apelação Cível - 0000221-05.2018.8.06.0100** - Itapajé/1ª Vara Cível da Comarca de Itapajé. Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A. Apelante: Bradesco Capitalização S/A. Apelante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Apelado: José Bastos Lira. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.50- Embargos de Declaração Cível - 0222343-29.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: Fran-cisco de Assis Santos de Souza. Embargado: Sérgio Danilo Pontes de Arruda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.51- Apelação Cível - 0200414-90.2022.8.06.0166** - Senador Pompeu/2ª Vara da Comarca de Senador Pompeu. Ape-lante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Francisco Pinto Ferreira. Advogado: Lívio Martins Alves (OAB: 15942/CE) Relator(a): JANE RUTH MAIA DE



QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.52- Apelação Cível - 0050199-16.2021.8.06.0109** - Jardim/Vara Única da Comarca de Jardim. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Lúcia Maria Miranda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.53- Embargos de Declaração Cível - 0157723-47.2017.8.06.0001/50000** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Embargado: Ala Empreendimentos Imobiliários Ltda. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.54- Agravo Interno Cível - 0224144-43.2022.8.06.0001/50000** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Banco Itaúcard S/A. Agravado: Francisco Jose Cavalcante Dos. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.55- Apelação Cível - 0200841-94.2022.8.06.0099** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Re-corrente: Banco Itaúcard S/A. Recorrida: Maria Gerlandia Rabelo Carneiro. Relator(a): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA. Julgadores: DESA. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA E DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.56- Agravo Interno Cível - 0000330-95.2018.8.06.0107/50000** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: José Dilney de Lima. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.57- Agravo Interno Cível - 0147878-25.2016.8.06.0001/50001** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Agra-vante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Agravado: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.58- Embargos de Declaração Cível - 0050961-64.2021.8.06.0163/50000** - São Benedito/2ª Vara da Comarca de São Benedito. Embargante: Irani Paula de Araújo Gomes. Embargado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.58- Apelação Cível - 0150402-87.2019.8.06.0001** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Apelante: Condomínio Oliver Boulevard. Apelado: Mecias Marreiro da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.59- Agravo Interno Cível - 0258842-12.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravada: Oscarina Pedroza Pontes. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.60- Apelação Cível - 0050672-08.2021.8.06.0107** - Jaguaribe/Vara Única da Comarca de Jaguaribe. Apelante: Italo Henrique de Aquino Saldanha ME (Mercantil Riachuelo). Apelante: Iago Fernandes Barbosa. Apelante: Hávila Kelly Landim de Andrade. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.61- Agravo Interno Cível - 0214249-92.2021.8.06.0001/50000** - Fortaleza/15ª Vara Cível. Agra-vante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Agravado: Lucia Jovina da Silveira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.62- Agravo de Instrumento - 0638986-63.2022.8.06.0000** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Varton Marcelo Lopes Barroso. Agravante: Teresa Maria Santana Araújo Barroso. Agravado: Armando Ciullo. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.63- Agravo Interno Cível - 0051326-64.2021.8.06.0084/50000** - Guaraciaba do Norte/Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte. Agravante: Sabemi Seguradora S/A. Agravada: Lúcia de Fátima Alves do Nascimento. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.64- Agravo Interno Cível - 0258840-76.2020.8.06.0001/50000** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Banco Pan S/A. Agravado: Paulo Paula da Silva. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.65- Agravo Interno Cível - 0213103-79.2022.8.06.0001/50000** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI. Agravado: Raimundo Bezerra Melo. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.66- Apelação Cível - 0200916-31.2022.8.06.0133** - Nova Russas/2ª Vara da Comarca de Nova Russas. Apte/ Apdo: Nazaré Rodrigues de Farias. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.67- Apelação Cível - 0051320-23.2021.8.06.0160** - Santa Quitéria/2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria. Re-querente: Cicera Magalhães Mesquita. Requerido: Bradesco Vida e Previdência S/A. Reque-rido: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES.



JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.68- Apelação Cível - 0200741-95.2022.8.06.0049** - Beberibe/2ª Vara da Co-marca de Beberibe.Apelante: Banco Itaucard S/A.Apelado: Francisco Jailson M Santos.Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.69- Apelação Cível -0052297-20.2021.8.06.0029** - Acopiara/2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara.Apte/Apdo: Vicença Maria de Jesus.Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.70-Agravo de Instrumento - 0622931-03.2023.8.06.0000** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: R&T Serviços de Comunicação Mul-timídia Ltda.Agravante: Fabio Charles da Silva.Agravado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.71- Embargos de Declaração Cível -0188847-82.2016.8.06.0001/50003** - Fortaleza/24ª Vara Cível.Embargante: Ma-rítima Seguros S/A.Embargada: Rita de Sousa Ribeiro.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.72- Agravo Interno Cível -0153802-22.2013.8.06.0001/50000** - Fortaleza/8ª Vara Cível.Agravante: Sílvia Helena de Oli-veira.Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento.Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira (Fundo PCG-Brasil). Advogado: Ricardo Jorge Rabelo Pimentel Beleza (OAB: 17879/PE).Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.73- Agravo de Instru-mento - 0622938-29.2022.8.06.0000** - Aracoiaba/Vara Única da Comarca de Aracoiaba.Agra-vante: José Geoffrey Alves Lopes.Agravado: Francisco Pereira Lopes.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.74- Agravo Interno Cível - 0129679-81.2018.8.06.0001/50000** - Fortaleza/5ª Vara Cível.Agravante: Banco Bradesco Fi-nanciamentos S/A.Agravado: Geraldo Pereira Almeida.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.75- Agravo Interno Cível -0542321-31.2012.8.06.0001/50001** - Fortaleza/14ª Vara Cível.Agravante: Seguradora Líder dos Con-sórcios do Seguro DPVAT S/A.Agravado: Jose Cleudivan de Lima.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LO-PES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.76- Agravo Interno Cível - 0639672-55.2022.8.06.0000/50000** - Fortaleza/10ª Vara Cível.Agravante: Maria Margarida Fernandes Maia.Agravado: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Es-tado do Ceará Ltda.. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. AN-DRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRAN-CISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.77-Embargos de Declaração Cível -0265969-98.2021.8.06.0001/50000** - Forta-leza/37ª Vara Cível.Embargante: Boa Vista Serviços S/A.Embargada: Ana Carolina Silva de Sousa.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado”. **1.78- Agravo de Instrumento - 0640111-66.2022.8.06.0000** -Fortaleza/32ª Vara Cível.Agravante: Ana Clyvian de Almeida Gomes.Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado”. **1.79- Agravo Interno Cível - 0268832-90.2022.8.06.0001/50000** - Fortaleza/1ª Vara Cível.Agravante: Banco J. Safra S/A.Agravado: João Jorge Lima Pereira. Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.80- Agravo de Instrumento - 0623537-31.2023.8.06.0000** - Fortaleza/1ª Vara Cível.Agravante: Airon Marques de Sousa.Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.81- Apelação Cível - 0051107-86.2021.8.06.0137** - Pacatuba/2ª Vara da Comarca de Paca-tuba.Apelante: Oi S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: Francisco Luis Silva.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.82- Apelação Cível - 0167467-95.2019.8.06.0001** - Fortaleza/30ª Vara Cível.Apelante: Seguradora Líder dos Con-sórcios do Seguro DPVAT S/A.Apelado: Augusto Gabriel Herculano Soares.Genitora: Maria Artêmia Herculano Soares.Relator(a): ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado”. **1.83- Apelação Cível -0149229-33.2016.8.06.0001** - Fortaleza/6ª Vara de Família.Apelante: E. M. L. de S. Apelada: A. M. L. M.. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE).Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. JOSÉ LOPES DE ARAUJO FILHO, Dr. FRANCISCO JAIME DE MEDEIROS NETO E Dra. ADRIANA DA CRUZ DANTAS. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “ A Câmara por una-nimidade , conheceu do recurso, para, no mérito,dar-lhe provimento conforme acórdão la-vrado”. **1.84- Apelação Cível -0015132-22.2018.8.06.0100** - Itapajé/1ª Vara da Comarca de Itapajé.Apelante: Lucas Lopes de Sousa.Apelado: Banco Bradesco S/A.Relator(a): JOSÉ LO-PES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** “A Câmara por unanimidade , conheceu do recurso,



para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.85- Agravo de Instrumento -0639229-75.2020.8.06.0000** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Agravante: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Cura D'Ars. Agravada: Elza Tereza Marciel de Jesus. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.86- Apelação Cível - 0002912-96.2019.8.06.0151** - Quixadá/2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá. Apelante: Francisco José de Almeida Alves. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.87- Apelação Cível -0011182-24.2016.8.06.0181** - Várzea Alegre/Vara Única da Comarca de Várzea Alegre. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelada: Francisca Sandra Silva Alves. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.88- Apelação Cível - 0004392-21.2016.8.06.0085** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Antônia Feitoza Martins. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". **1.89- Apelação Cível - 0200233-54.2022.8.06.0113** - Jucás/Vara Única da Comarca de Jucás. Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/ Apdo: Francisco Alves Nogueira. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.90- Apelação Cível -0267165-69.2022.8.06.0001** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Apelante: Banco Safra S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.91- Apelação Cível - 0273961-76.2022.8.06.0001** - Fortaleza/16ª Vara Cível. Apelante: Banco Itaúcard S/A. Ape-lado: Marília Martins F Nobrega. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.92- Apelação Cível - 0280684-14.2022.8.06.0001** - Fortaleza/8ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.93- Apelação Cível - 0200400-79.2022.8.06.0175** - Trairi/2ª Vara da Comarca de Trairi. Apte/ Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Apte/ Apdo: Liduina Rodrigues Braga. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.94- Apelação Cível -0051997-05.2016.8.06.0071** - Crato/2ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Fontanella Logística e Transportes Ltda. Apelado: Construtora Csamado Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.95- Apelação Cível - 0000267-59.2018.8.06.0143** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: Oi S/A - Em Recuperação Judicial. Apelado: Genivaldo Pedrosa Lima. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.96- Apelação Cível - 0005016-66.2011.8.06.0143** - Pedra Branca/Vara Única da Comarca de Pedra Branca. Apelante: Antonia Iracilda Alves de Araujo Pereira. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.97- Apelação Cível -0193592-08.2016.8.06.0001** - Fortaleza/4ª Vara Cível. Apelante: Claudino Sales Neto. Apelado: Oi Mó-vel S/A - Em Recuperação Judicial. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.98- Apelação Cível - 0171503-83.2019.8.06.0001** - Fortaleza/1ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Apelado: J. S. M. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, não conheceu do recurso, conforme acórdão lavrado". **1.99- Apelação Cível -0014079-37.2017.8.06.0101** - Itapipoca/2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca. Apelante: João Irineu dos Santos. Apelado: Banco BS2. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.100- Apelação Cível -0050493-18.2021.8.06.0061** - Carnaubal/Vara Única da Comarca de Carnaubal. Apelante: Banco C6 Consignado S/A. Apelado: Ed-milson Matias do Nascimento. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento conforme acórdão lavrado". **1.101- Embargos de Declaração Cível - 0178625-50.2019.8.06.0001/50000** - Fortaleza/35ª Vara Cível. Embargante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Embargada: Waldenise Marinho Milfont. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade, conheceu do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado". **1.102- Apelação Cível -0000016-84.2010.8.06.0090** - Icó/1ª Vara Cível da Comarca de Icó. Apelante: Maria do Carmo Lima Duarte. Apelado: Planet Girls Comércio de Confecções Ltda.. Relator(a): JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO. Julgadores: DES. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, DES. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO E Sr. Dr. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** "A Câmara por unanimidade